



EDITAL LNCC-PROPPG 01/2025 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO SUPERCOMPUTADOR JUNTO AO LNCC

O Comitê gestor do LNCC (Laboratório Nacional de Computação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) na Universidade Estadual de Londrina (UEL), com apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) tornam público o presente edital de seleção de propostas para utilização do supercomputador Santos Dumont (SDumont), instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no LNCC.

Definições adotadas neste Edital:

I. Programa Embaixadores: programa do LNCC que visa formar um grupo de profissionais nas intuições de ensino e pesquisa, que potencializem o uso do supercomputador em suas intuições. Conforme regras do programa estabelecido pelo LNCC, cada docente (Coordenador) das instituições parceiras poderá utilizar o programa Embaixadores uma única vez.

II. Unidade de alocação (UA): UA é a característica da máquina virtual disponibilizada, uma unidade de medida, em que cada UA corresponde à alocação de um núcleo (core) de CPU por uma hora.

III. Característica da máquina virtual disponibilizada: Por meio do programa, a UEL possui uma cota limitada de projetos para serem executados no supercomputador Santos Dumont, por até 12 meses, num limite de 100 mil UAs, 2 TB de espaço na área Scratch e 500 GB de espaço na área Home para cada projeto. Cada projeto terá ainda prioridade (QOS) normal e acesso às filas de processamento. Um resumo das características do computador SDumont/LNCC pode ser encontrado em <https://sdumont.lncc.br/machine.php>

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar proposta de pesquisadores da UEL para que utilizem os recursos computacionais do supercomputador SDumont instalado na infraestrutura de computação de alto desempenho disponível no LNCC.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições acontecerão no período estabelecido neste edital, entre 01/09/2025 até 22/09/2025.

2.2. Poderão se inscrever neste Edital os docentes efetivos e ativos do quadro permanente da UEL que, para o desenvolvimento das suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, demandem um sistema computacional de larga escala e que não seja atendido pela infraestrutura de computação disponível na UEL.

2.2.1. As propostas devem prever a utilização de processamento paralelo de forma que justifiquem a realização dos experimentos em um supercomputador.

2.2.2. Cada proposta deve prever a utilização de até 100.000 UAs, por um período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.

2.2.3. Cada proposta poderá contemplar até 5 usuários (coordenador mais quatro participantes), que poderão executar tarefas dentro da capacidade disponível para o projeto. Desta forma será valorizado o projeto que consiga agrupar demandas de mais de um pesquisador. O coordenador poderá trocar os participantes do projeto durante o período do projeto.

2.2.4. Cabe ao docente (Coordenador) contemplado possuir as competências básicas para utilização e execução dos experimentos no supercomputador SDumont.

2.2.5. O docente (Coordenador) proponente deve ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

2.2.6. O docente (Coordenador) proponente poderá ser designado como Avaliador de Projetos de Pesquisa, em Editais relacionados ao uso da infraestrutura do LNCC, devendo se comprometer a avaliar Projetos Institucionais quando solicitado.

2.3. A inscrição neste edital deve ser feita exclusivamente clicando no formulário "[Proposta de uso do supercomputador SDumont](#)"

2.3.1 Cada docente (Coordenador) poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.3.2. Somente serão aceitas inscrições utilizando o e-mail Institucional do docente proponente.

2.3.3. As inscrições com a Proposta incompleta serão desclassificadas.

2.4. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. As inscrições serão analisadas e classificadas pelo Comitê gestor da UEL junto ao LNCC, nomeado pela Portaria No 3688 de 17/12/2024.

3.2. As propostas submetidas ao Edital serão classificadas dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA DO EDITAL**, que contenham a documentação solicitada neste edital e cuja proposta se enquadre na utilização de computação de alto desempenho.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital pelo formulário [Recurso à Seleção de Propostas](#).

4.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

4.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações. Novas informações ou dados inseridos no recurso não serão considerados na análise do pedido.

5. DOS CONTEMPLADOS

5.1. Este edital não contará com recursos orçamentários ou qualquer subsídio financeiro aos contemplados.

5.2. Este edital prevê a execução de até 4 (quatro) projetos simultaneamente. Esta cota de 4 (quatro) projetos é estabelecida pelo LNCC.

5.3. Serão contempladas as propostas aprovadas, dentro da cota estabelecida no item 5.2, que serão registradas com login e senha para utilização do supercomputador SDumont, junto ao LNCC, e que receberão as orientações de uso da plataforma pelos Embaixadores previstos no acordo de cooperação.

5.3.1. Propostas aprovadas e não contempladas por ultrapassar a cota de projetos estabelecida no item 5.2. permanecerão em uma fila, por um período de 12 meses, prorrogável por igual período, para utilização tão logo se encerre um dos projetos em execução.

5.4. Cada proposta contemplada terá um Coordenador responsável pelo Projeto de utilização do supercomputador, que preencherá um formulário específico para a criação da conta.

5.5. Cada proposta contemplada poderá cadastrar até 4 (quatro) participantes, além do Coordenador, que farão parte do mesmo projeto.

5.6. Por restrição do programa Embaixadores do LNCC, uma vez contemplado, o mesmo docente (Coordenador) não poderá ser contemplado novamente.

5.6.1. Ao término da execução das atividades no programa Embaixadores, o docente poderá pleitear a utilização da infraestrutura de computação de alto desempenho por meio da Chamada de Propostas de Uso do SINAPAD.

5.6.2. A restrição que trata o parágrafo 5.6 é aplicada apenas aos coordenadores de propostas, não tem aplicação nos membros da equipe e nem restringe a participação do docente (Coordenador) se o mesmo for contemplado como membro da equipe em outro projeto.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. O cronograma das atividades previstas neste edital é indicado na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma.

Etapa	Datas
1. Prazo para submissão das propostas	Entre 15/09/2025 e 29/09/2025
2. Análise e divulgação do resultado preliminar	Até 09/10/2025
3. Prazo para recursos ao resultado preliminar	Até 10/10/2025
4. Divulgação do Resultado Final	Até 17/10/2025
5. Início das atividades	até 30 dias após a divulgação do Resultado Final
6. Prazo para entrega do Relatório Técnico Final	até 30 dias após o término das atividades

7. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES CONTEMPLADOS

7.1. O docente (Coordenador) contemplado neste Edital compromete-se a utilizar o supercomputador SDumont estritamente para a execução de experimentos da proposta contemplada.

7.2. O docente (Coordenador) contemplado neste Edital também se compromete a respeitar os termos de uso do supercomputador SDumont.

7.3. Para fins de prestação de contas, docente (Coordenador) contemplado compromete-se a enviar, conforme cronograma previsto na Tabela 1, item 6, “Relatório Técnico Final” informando os resultados alcançados, incluindo indicadores de produção técnica, produção científica, registros de software, patentes depositadas ou concedidas, etc., exclusivamente através do formulário [Relatório Final](#).

7.4. Em toda publicação gerada a partir da utilização dos recursos do supercomputador SDumont deverá constar um texto de agradecimento da forma: **“Os autores agradecem o Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) pela disponibilização dos recursos de computação de alto desempenho (HPC) do supercomputador SDumont e a Universidade Estadual de Londrina pela viabilização do acesso”**.

7.5. Caso o proponente não envie a documentação para prestação de contas no prazo estabelecido, o pesquisador ficará inadimplente e não poderá concorrer a Editais LNCC-PROPPG/UEL até a regularização da documentação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para a inscrição e durante a vigência do projeto, o docente (Coordenador) não poderá estar afastado ou em licença.

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor LNCC-UEL.

Comitê Gestor LNCC-UEL:

Prof. Dr. André Luiz Martinez de Oliveira

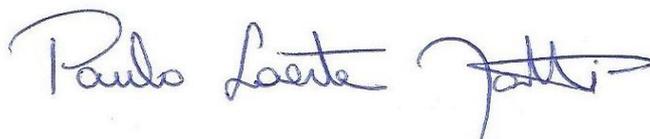
Prof. Dr. Bruno Bogaz Zarpelão

Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher

Prof. Dr. Marcello Ferreira da Costa

Prof. Dr. Paulo Laerte Natti

Londrina, 08 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Paulo Laerte Natti". The signature is fluid and cursive, with the first name "Paulo" being the most prominent.

Prof. Dr. Paulo Laerte Natti

Embaixador da Universidade Estadual de Londrina junto
ao Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC,
do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações